



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8ª ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

No dia 06 (seis) de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público reuniu-se para análise das documentações apresentadas para o Credenciamento para a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para atender às necessidades da administração municipal na manutenção e execução de serviços na zona urbana e rural do município de Muriaé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Foi realizada a apresentação dos documentos de proposta e habilitação pela participante, conforme a seguinte tabela:

PARTICIPANTE: GRANTERRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.347.413/0001-64
PROTOCOLO: 22/01/2026 às 21:50HS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	100	DIAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CAMINHÃO PIPA A PARTIR DE 2012	1.388,33	138.833,00
4	1.000	DIAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CAMINHÃO TRAÇADO 6X4 14M ³ A PARTIR DE 2012	1.326,67	1.326.670,00
5	600	DIAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CAMINHÃO TRUCK 6X2 12M ³ A PARTIR DE 2012	1.319,66	791.796,00
6	100	DIAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CARRETA PRANCHA CAPACIDADE ATÉ 22T A PARTIR DE 2010	1.709,67	170.967,00
8	3.000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PATROL MOTONIVELADORA A PARTIR DE 2010	299,33	897.990,00
9	5.000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PATROL MOTONIVELADORA ATÉ 5 ANOS DE USO (2020)	326,00	1.630.000,00
10	12.000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - RETROESCAVADEIRA A PARTIR DE 2013	179,00	2.148.000,00
11	100	DIAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO - ROLO COMPACTADOR DE PATA	1.308,75	130.875,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa GRANERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, verificou-se o seguinte

Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa **GRANERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** foram encaminhados para o setor técnico da secretaria requisitante analisar sua conformidade. Conforme Parecer técnico em anexo, para fins de registro e robustez da comprovação fática, que a empresa apresente documentação complementar que evidencie a efetiva execução dos serviços, tais como notas fiscais de prestação de serviços ou documentos equivalentes. Dentre os serviços solicitados, apenas o item 11, referente ao rolo compactador de pata, não apresentou documento que faça menção à sua execução prévia, impedindo a comprovação de capacidade técnica

Diante do exposto, a Comissão decide abrir diligência e conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa **GRANERRA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentar os documentos exigidos pelo setor técnico.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

Lucas Paulo Sabino
LUCAS PAULO SABINO
PRESIDENTE

Gilmar Mendes Cerqueira Junior
GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR
MEMBRO

Alanne Christina Rocha Trotta
ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA
MEMBRO